

AUTÓGRAFO Nº 17/2021, 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a cessão onerosa de uso de bem móvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 021/2021*, de 10 de maio de 2021, que "*Dispõe sobre a cessão onerosa de uso de bem móvel e dá outras providências*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma onerosa, um micro-ônibus ou Van para transporte de estudantes com a finalidade de frequentarem cursos de qualificação no Município de Sananduva/RS.

Art. 2º - Será cobrado uma taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por viagem, para indenização das despesas com combustível e despesas com o Servidor, que serão divididos entre os usuários do transporte e pago junto a tesouraria municipal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar e/ou reajustar os preços disciplinados na presente Lei, sempre que necessário, para manter sua correlação com os custos de execução, que poderão ser atualizados por Decreto Municipal.

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 12 DE MAIO DE 2021.

Ver^a Sídia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.